



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Educação*

## **CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023 - CECOM-CREDE 18**

### **PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ARTICULADOR REGIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL**

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral**, com o objetivo de compor o **BANCO DE ARTICULADOR REGIONAL** do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como **ARTICULADOR REGIONAL DO PAIC INTEGRAL**; com o intuito de planejar e promover ações voltadas ao esclarecimento do modelo pedagógico da Escola em Tempo Integral junto aos Gestores Escolares, com foco direcionado ao Projeto Político da Escola e à Proposta da Escola em Tempo Integral do Programa PAIC INTEGRAL, da Coordenadoria de Cooperação com os Municípios para Desenvolvimento da Aprendizagem na Idade Certa – COPEM, conforme estabelecido nesta Chamada Pública. Na presente Chamada Pública, o (a) interessado(a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica, com o perfil profissional detalhado no **Anexo I**. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa PAIC Integral, da 18ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 18, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades do Eixo.

#### **1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL**

1.1. O Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, sendo mais uma vez ampliado pela Lei Complementar Nº 297 de 19 de dezembro de 2022, que tem por objetivo a universalização do Ensino Fundamental em Tempo Integral na Rede Pública de Ensino nos 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses.



1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, a produção e aprimoramento de materiais instrucionais e a realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino, do Estado do Ceará.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- a) Ter experiência na função de Gestor Escolar, na Escola em Tempo Integral, da Educação Básica e/ou;
- b) Ter experiência na função de professor na Escola em tempo Integral, da Educação Básica;
- c) Ter cursos de qualificação profissional em Projeto de Vida ou Conhecimentos Gerais correspondentes à Formação Integral do Estudante, no tocante aos Pilares da Educação, às dimensões do desenvolvimento humano: Física, Cognitiva, Social, Cultural e Afetiva, comprovados por meio de certificados ou declaração e/ou;
- d) Ter Conhecimentos Gerais relacionados às Competências Socioemocionais necessárias para o processo de formação integral dos estudantes, da Etapa: Ensino Fundamental Anos Finais e que podem ser desenvolvidas, por meio das Eletivas;
- e) Ter familiaridade com as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC), tais como as ferramentas do G Suíte (Google Drive, Google Meet...), dentre outras.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE ARTICULADOR PAIC INTEGRAL**

- I - Planejar, implantar e articular todas as atividades destinadas a desenvolver o conteúdo pedagógico, método didático e gestão escolar, no tocante à Escola em Tempo Integral;
- II - Coordenar a elaboração do plano de ação com os Gestores Escolares, articulando-o com o Projeto Político Pedagógico da Escola com o Currículo, considerando as



especificidades do município;

III - Planejar e promover ações voltadas ao esclarecimento do modelo pedagógico da Escola em Tempo Integral junto aos Gestores Escolares, com foco direcionado ao Projeto Político da Escola e à Proposta da Escola em Tempo Integral do Programa PAIC INTEGRAL, da Coordenadoria de Cooperação com os Municípios para Desenvolvimento da Aprendizagem na Idade Certa – COPEM;

IV - Sistematizar e documentar as experiências e as práticas educacionais e de gestão específica da respectiva Escola em Tempo Integral;

V - Atuar como agente difusor e multiplicador do modelo pedagógico da Escola em Tempo Integral, de suas práticas educacionais e de gestão, conforme os parâmetros fixados pelos órgãos centrais da Secretaria da Educação;

VI - Atuar na parte diversificada do currículo, que inclui elaboração de disciplinas eletivas e orientação aos Gestores Escolares das Escolas em Tempo Integral em seus respectivos municípios;

VII - Propiciar as condições para o adequado desenvolvimento do modelo da Escola em Tempo Integral proposto pelo PAIC INTEGRAL, tanto na dimensão pedagógica, nas atividades diversificadas, como na de gestão, incluindo a operacionalização e execução do plano de ação e dos programas de ação dos gestores escolares.

VIII - Prestar consultoria técnico-pedagógica às equipes técnicas da CECOM nos processos de planejamento, formação, monitoramento, produção e revisão de materiais didático-pedagógicos, no âmbito do Programa PAIC INTEGRAL, no tocante às necessidades da Escola em Tempo Integral;

XIX- Participar de todas as reuniões, planejamentos, encontros e seminários promovidos pela coordenação dos eixos, em conformidade com a carga horária prevista na Chamada Pública;

X -Ter disponibilidade para viagens relacionadas às atividades inerentes à função; Secretária Executiva de Cooperação com os Municípios Coordenadoria de Cooperação com os Municípios - COPEM;

XI Elaborar estratégias de intervenção pedagógica e recuperação das aprendizagens com as equipes técnicas da SEDUC/CREDE/SME, sempre que necessário;

XII - Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SEDUC pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais;



XIII- Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas, bem como elaboração de oficinas de apropriação de resultados, produção de materiais visando colaborar para a melhoria dos resultados educacionais dos municípios cearenses;

XIV - Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa PAIC INTEGRAL, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;

XV - Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online ([www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br](http://www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br)), nos prazos previamente estabelecidos.

XVI – Cumprir carga horária mínima de 20 horas presenciais na sede desta CECOM-CREDE, distribuídos em turnos de 04 horas, de acordo com a demanda desta Coordenadoria.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção constará de **02 (duas) etapas**, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa:** Avaliação do *Curriculum Lattes* e do **Plano de Trabalho** proposto pelo candidato, de acordo com as diretrizes do PAIC Integral.

4.1.1 Na avaliação do *Curriculum Lattes* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação, definidos no **Anexo VI** desta Chamada Pública.

4.1.2 Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do PAIC Integral, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo IV** desta Chamada Pública.

4.2. **Segunda Etapa:** Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa, a qual será realizada de forma presencial, na CREDE 18, conforme cronograma.

4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, bem como, o plano de trabalho que deve estar em consonância com os pressupostos do Programa PAIC Integral.



## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (*Curriculum Lattes*, Plano de Trabalho e Entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do <i>Curriculum Lattes</i> do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no <b>Anexo VI</b> .	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no <b>Anexo IV</b> .	10 (QUINZE) PONTOS
2ª	Entrevista com o candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>50 (CINQUENTA) PONTOS</b>

**Observação 1:** Será considerado apto para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

**Observação 2:** Será considerado apto neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de **11/05/2023 a 15/05/2023** (até 17 horas - Horário de Brasília) por meio da entrega de documentação à Célula de Cooperação com os Municípios – CECOM/CREDE 18, no endereço da CREDE 18, situada à Rua André Cartaxo, 09 – Centro do Crato/Ceará.

6.1.1 Para a realização da inscrição, os candidatos deverão entregar em envelope único, lacrado e identificado, conforme Anexo II, cópia dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo III);
- b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência;
- c) *Curriculum Lattes* com as devidas comprovações;
- d) Declaração de experiência no magistério, preferencialmente, em consonância com o eixo;
- e) Declaração de experiência de trabalho no Programa Aprendizagem na Idade Certa (PAIC);



f) Proposta de Plano de Trabalho conforme o roteiro apresentado no **Anexo V**.

## **7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO**

7.1. Serão criadas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 18 Comissões de Seleção, as quais coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e realizarão as atividades de: análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2. As comissões supracitadas serão nomeadas, publicizadas e divulgadas no site <https://www.crede18.seduc.ce.gov.br/>, garantindo a transparência do processo.

7.3. Os resultados de cada etapa do processo será divulgado com o termo APTO e NÃO APTO e no resultado final constará a NOTA e CLASSIFICAÇÃO do candidato.

7.4. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau na respectiva Comissão de Seleção.

7.5. Os casos eventuais não contemplados pela Chamada Pública serão analisados pela subcomissão de recursos e julgamentos.

## **8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA**

O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site da CREDE 18. <https://www.crede18.seduc.ce.gov.br/>

## **9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS**

9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, para articulador(a), podendo ser prorrogado pela SEDUC/CREDE, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa PAIC Integral;

9.2 Em concordância com o Art.11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC/CREDE poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Trabalho.



## 10. DO CRONOGRAMA

Todos os resultados serão divulgados no site da CREDE 18, conforme CRONOGRAMA abaixo:

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrições	<b>11/05/2023 a 15/05/2023</b>
Análise do Currículo <i>Lattes</i> e do Plano de Trabalho do(a) candidato(a).	<b>16/05/2023</b>
Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa.	<b>16/05/2023</b>
Período para interposição de recursos da primeira etapa.	<b>17/05/2023</b>
<b>Análise dos recursos e divulgação do Resultado Final da primeira etapa</b> (Via <i>site</i> da CREDE).	<b>18/05/2023</b>
Divulgação de datas e horários das entrevistas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa.	<b>18/05/2023</b>
Entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa.	<b>19/05/2023</b>
Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa.	<b>19/05/2023</b>
Período de interposição de recursos.	<b>22/05/2023</b>
<b>Análise dos recursos e divulgação do Resultado final</b> (Via <i>site</i> da CREDE).	<b>23/05/2023</b>

## 11. DOS RECURSOS

11.1 O (a) candidato poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado da seleção no site da CREDE 18.

11.2. O resultado final será divulgado no site da CREDE 18, por meio de uma relação, em ordem classificatória, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e necessidade das ações realizadas pelo Programa PAIC Integral.

12.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos *a posteriori* pela



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Educação*

Comissão de Seleção e divulgados no site da CREDE 18.

12.3 Fica reservado à SEDUC/CREDE o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

12.4 Esta chamada pública tem a vigência de 01 (um) ano a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por até 1 (um) ano.

Secretaria da Educação do Estado do Ceará

CRATO/CE, 10 de maio de 2023

---

COORDENADOR(A) DA 18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Luciana Maria Brito Rodrigues  
Coordenadora da CREDE 18  
Matr. 1443916- DOE 17/04/2023



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Educação*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA  
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

ANEXO I - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO  
TECNOLÓGICA

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO PARA DEDICAÇÃO DE 32H/MÊS
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada no eixo de ARTICULADOR REGIONAL DO PAIC INTEGRAL, sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais.	R\$ 1.200,00



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Educação*

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC**

**CHAMADA PÚBLICA 06/2023 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA  
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL**

**ANEXO II – IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA 06/2023 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA  
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL**

EIXO PRETENDIDO \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

TELEFONE/ WHATSAPP: \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Educação*

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC**

**CHAMADA PÚBLICA 06/2023 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA  
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL**

**ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

**I- IDENTIFICAÇÃO**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE/ WHATSAPP: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**II- BOLSA PRETENDIDA**

**( ) BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – NÍVEL III – ARTICULADOR REGIONAL  
DO PAIC INTEGRAL**

Crato/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

**Assinatura do Candidato**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Educação*

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA  
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA- PAIC INTEGRAL**

**ANEXO IV – CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO</b>		<b>NOTA</b>
<b>A</b>	Atendimento aos objetivos do PAIC INTEGRAL na área proposta	<b>4 (quatro) pontos</b>
<b>B</b>	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas no eixo de atuação do Programa PAIC INTEGRAL	<b>3 (três) pontos</b>
<b>C</b>	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade	<b>3 (três) pontos</b>
<b>Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho</b>		<b>10 (dez) pontos</b>



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA  
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL**

**ANEXO V - ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**1.1 CANDIDATO**

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

TELEFONES PARA CONTATO \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

**2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO**

2.1 TÍTULO \_\_\_\_\_

2.2 BOLSA PRETENDIDA \_\_\_\_\_

2.3 EIXO DE ATUAÇÃO \_\_\_\_\_

2.4 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO: MAIO A NOVEMBRO/ 2023

**3. INTRODUÇÃO**

**4. OBJETIVOS**

**4.1 GERAL**

**4.2 ESPECÍFICOS**

**5. JUSTIFICATIVA**

**6. METODOLOGIA**

**7. RESULTADOS ESPERADOS**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA  
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA –PAIC INTEGRAL**

**ANEXO VI - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES***

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO: Mérito científico, tecnológico e/ou profissional</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1	Curso de Licenciatura Plena, preferencialmente correlato ao eixo pretendido;	5 (CINCO) PONTOS
2	Declaração de Função de Gestor Escolar ou Professor em Escola de Tempo Integral, será atribuído 1 ponto para 12 meses trabalhado;	2 (DOIS) PONTOS
4	Cursos de qualificação profissional em projeto de vida ou conhecimentos gerais correspondentes à Formação Integral do Estudante, será atribuído 1 ponto para cada curso;	3 (TRÊS) PONTOS
5	Cursos de qualificação correlatos à área de atuação para o nível de bolsa pretendido, limitando-se a três cursos, com carga horária mínima de 60 horas.	1 (UM) PONTO por curso, totalizando 3 (TRÊS) PONTOS
6	Trabalhos/projetos desenvolvidos nas áreas desenvolvidas pelos Eixos do PAIC ou outros programas de formação de professores.	2 (DOIS) PONTOS

**TOTAL DE PONTOS**

**15 (QUINZE)  
PONTOS**